

## **PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.131, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, bem como o que consta no processo administrativo nº 50000.003973/2020-21, resolve:

Art. 1º Esta Portaria revoga, a pedido da empresa SETA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ nº 02.750.377/0010-84, situada na Rua A, s/nº, Quadra 05, Lote A 1, Nova Esperança II, Cuiabá/MT, CEP: 78.098-270, a Portaria DENATRAN nº 210, de 22 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Diretor-Geral